



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

Fls.	23
Proc.	91113
	8
VISTO	

LEI N° 2.079, DE 16 DE MAIO DE 2013

“Denomina “RUA ENGENHEIRO NILTON DE OLIVEIRA E SILVA” a Rua Vinte que se inicia na Avenida Francisco Garrido e termina na Rua Prof. João Baptista Gardelim, localizada no Loteamento Pontal Santa Marina, neste Município.”

Autor: Vereador Francisco Carlos Marcelino.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Passa a denomina-se “RUA ENGENHEIRO NILTON DE OLIVEIRA E SILVA” a Rua Vinte que se inicia na Avenida Francisco Garrido e termina na Rua João Baptista Gardelim, localizada no Loteamento Pontal Santa Marina, neste Município.

Art. 2° Ficam fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e croqui de localização, anexos.

Art. 3° Esta homenagem é reverenciada ainda em vida ao Engenheiro Nilton de Oliveira e Silva, conforme art. 2° da Lei Municipal nº 967/2002.

Art. 4° O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às concessionárias de serviços municipais, às associações dos oficiais de justiça, aos taxistas e aos cartórios do Município.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 16 de maio de 2013.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

O ENGENHEIRO NILTON DE OLIVEIRA E SILVA foi um dos primeiros engenheiros civil a se estabelecer na cidade de Caraguatatuba, Estado de São Paulo,

Filho de Nelson de Oliveira e Silva e Maria Nadyr Fernandes de Oliveira, sendo que seus avós maternos eram portugueses e vieram para o Brasil em 1917, fixando-se na região de Barretos - São Paulo, hoje seus descendentes são grandes fazendeiros e comerciantes

21-491-2015 2013:47 000 2/2
COPIA ILUSTRADA DE CARAGUATATUBA